



Fundação Universidade de Brasília
Secretaria de Infraestrutura
Comissão Permanente de Licitação de Obras

Esclarecimento 02 – RDC 08/2019

REFERÊNCIA: RDC Eletrônico Nº 008/2019 - INFRA/UNB

OBJETO: OBRA DE REFORMA E CONSTRUÇÃO DO MEZANINO NO EDIFÍCIO SEDE DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA - FEF, LOCALIZADO NO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DARCY RIBEIRO, DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, EM BRASÍLIA/DF.

Senhores licitantes,

A respeito do esclarecimento solicitado por empresa interessada no certame, recebido por e-mail em 24/08/2019:

“Boa tarde, venho por meio deste email esclarecer uma duvida acerca do item 6.2.8 do Edital para Licitação N. 08/2019 referente a reforma de um Mezanino na UnB.

Preciso saber se Professor aposentado da UnB se enquadra nas pessoas que não podem participar deste RCD, conforme item 6.2.8.”

O item do Edital mencionado prevê que:

“6.2. Não poderão participar, direta ou indiretamente, deste RDC:

(...)

6.2.8. Empresas onde entre seus dirigentes, sócios gerentes, sócios detentores de parcela do Capital Social, responsáveis técnicos, haja alguém que seja dirigente ou servidor da UnB ou que o tenha sido até a data de publicação deste ato convocatório;”

A solicitação alude à condição de um servidor aposentado ter a possibilidade de participar da licitação. Tal situação caracteriza que o servidor deixou de ter vínculo com a administração e estaria, portanto, apto a participar do certame.

Cabe salientar, ainda, que deverão ser observados os demais critérios estabelecidos no art. 9º da Lei 8.666, que especifica as condições de impedimento para participação, direta ou indireta, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários.

Atenciosamente,

A Comissão.